

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br;
itaitbadosul@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

CONTRATO Nº 688/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.402/0001-40, com sede administrativa na Av. Antonilo Ângelo Tozzo, 845, Itatiba do Sul, RS, neste ato por sua Prefeita Municipal, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MANJATO TRATORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.492.308/0001-00, com sede na Avenida do Comércio, 1496, Santo Augusto, RS, neste ato, representada por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, entre as partes "supra" qualificadas, fica certo e ajustado o presente Contrato de Aquisição, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a aquisição do seguinte equipamento

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS			
III	01	UND	Roçadeira Hidráulica articulada, nova, com as seguintes			
			características mínimas: Largura de corte de 1,50 metros, com tela			
			de proteção, tala de acoplamento, com válvula de alívio, kit de			
			peças (porcas da travessa, elemento de filtro, parafusos, porcas			
			das navalhas, navalhas, travessa de navalha e parafusos das			
			travessas), para acoplar a trator agrícola.			

conforme Processo de Pregão Presencial 005/2015.

Cláusula Segunda: A contratada, considerando o resultado do processo licitatório nº 005/2015, na modalidade Pregão Presencial, vende ao contratante o bem objeto deste contrato.

Cláusula Terceira: O contratante, pelo objeto deste contrato, pagará à contratada o valor de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), referente ao item III.

Parágrafo Primeiro: Os equipamentos objetos deste contrato serão adquiridos inclusive com recursos do MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário), MDA/PRONAT, contrato nº 1019.821-85/2014.

Parágrafo Segundo: O pagamento será realizado em parcela única, mediante depósito em conta bancária da contratada, identificada na proposta apresentada, após o recebimento e aceitação do objeto licitado, e somente após a liberação para pagamento emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

Cláusula Quarta: A contratada dá ao contratante a garantia de fábrica dos equipamentos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados da entrega e aceitação, independentemente da quantidade de horas trabalhadas/utilizadas.

Cláusula Quinta: A contratada é o único e exclusivo responsável por defeitos ou vícios do objeto relativos a fabricação.

Cláusula Sexta: A contratada deverá entregar os equipamentos, objeto deste contrato, junto ao município de Itatiba do Sul, conforme especificado no edital de Pregão Presencial nº 005/2015.

Cláusula Sétima: As despesas com a entrega do (s) equipamento (s) junto a Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul serão exclusivamente arcadas pela contratada.

CONSTRUÍNDO O FUTURO, CUIDANDO DA NOSSA GENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br;
itaitbadosul@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

Cláusula Oitava: O presente contrato decorre e se vincula ao edital respectivo em todos os seus termos, condições, requisitos e obrigações, sendo que a contratada deverá observar rigorosamente o que dispõe este contrato e o edital respectivo, sendo que caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas no edital e na lei das licitações.

Cláusula Nona: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.01 4490.52.00.00 1010

Cláusula Décima: Assim, estando justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e único fim, com testemunhas, elegendo o Foro da Comarca de Erechim, RS, por mais privilegiado que outro seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento.

Itatiba do Sul, 01 de junho de 2015.

ADRIANA KÁTIA TOZZO Prefeita Municipal

MANJATO TRATORES LTDA EPP Contratada

Testemunhas:		